SUMÁRIO EXECUTIVO



AUDITORIA ESPECIAL NO PAGAMENTO DO PASSIVO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – ATS AOS MAGISTRADOS DO TRF 1ª REGIÃO – BENEFICIÁRIOS PRIORITÁRIOS (Processo 0001162-18.2023.4.01.8000)



O QUE FOI AUDITADO?

Foram auditados os valores apurados e pagos em dezembro/2022, referentes ao passivo de Adicional de Tempo de Serviço - ATS dos magistrados ativos e aposentados do Tribunal e pensionistas concernente ao período de junho/2006 a dezembro/2022, observando a ordem de prioridade de pagamento 1 e 2 prevista no art. 13, §§ 1º e 2º, da Resolução CJF 224/2012.

A auditoria abrangeu a análise dos valores de ATS devidos aos magistrados ativos e aposentados do Tribunal e pensionistas representados pela AJUFE, classificados como prioritários para o recebimento (grupos 1 e 2), de acordo com o art. 13, §1º da Resolução CJF 224/2012 e ofício CJF nº 0415806, de 20/12/2022, da Presidência do CJF (17267066). Impende informar que essa ação de auditoria decorreu da autorização de pagamento emitida pela Presidente do Conselho da Justiça Federal - CJF, conforme despacho de 25/11/2022 (doc. 16992008), com base na decisão do Colegiado ocorrida em sessão virtual de julgamento entre os dias 16 e 18 de novembro/2022, nos autos do processo SEI/CJF nº 0003402-07.2022.4.90.8000, final do período de atividades no Poder Judiciário e o início do recesso forense 2022/2023.



O QUE A AUDITORIA INTERNA CONSTATOU?

Após análise da equipe de auditoria, constatou-se necessidade de revisão dos cálculos referentes aos valores pagos de ATS (principal, gratificação natalina, adicional de férias - 1/3, abono pecuniário, indenização de férias, licença prêmio, abono de permanência, atualização monetária e juros moratórios, bem como dos descontos obrigatórios) aos 35 magistrados classificados como prioritários, nos grupos 1 e 2, e que receberam valores em dezembro de 2022. Ainda constatou-se necessidade de retenção da contribuição associativa da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE.

AUDITORIA ESPECIAL NO PAGAMENTO DO PASSIVO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS AOS MAGISTRADOS DO TRF 1º REGIÃO - BENEFICIÁRIOS PRIORITÁRIOS (Processo 0001162-18.2023.4.01.8000)



O QUE A AUDITORIA INTERNA RECOMENDA?

A Secretaria de Auditoria Interna - Secau, após avaliação da manifestação da unidade auditada sobre o Relatório Preliminar de Auditoria (17676270), considerou que as recomendações foram atendidas, não havendo necessidade de manutenção das recomendações preliminares ou de emissão de novas recomendações.



CONCLUSÃO E BENEFÍCIOS ESPERADOS:

As ações iniciadas pela área auditada para atender as recomendações do Relatório Preliminar de Auditoria 17676270, ainda na fase preliminar, contou com o auxílio da equipe de auditoria sempre que solicitada, realizando conferências dos cálculos relativos ao Adicional de Tempo de Serviço - ATS dos magistrados, à medida em que os ajustes eram feitos pela unidade auditada. Com essa interação, foi possível resolver, de imediato, as dúvidas e desconformidades apresentadas nas novas planilha de cálculos. Assim, a equipe de auditoria considerou que as recomendações foram atendidas ainda na fase de manifestação preliminar pela unidade auditada.

Os resultados obtidos com o presente trabalho permitem concluir que os valores apurados referentes ao passivo de Adicional de Tempo de Serviço - ATS dos magistrados ativos e aposentados do Tribunal, concernente ao período de junho/2006 a dezembro/202, guarda conformidade com as normas pertinentes.

Dentre os benefícios desta auditoria, destaca-se a contribuição para o aperfeiçoamento da gestão das despesas de pessoal, especialmente no presente caso que envolve quantias expressivas.

Brasília – DF Maio/2023